

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0048087-09

PROTOCOLO



2026-007554

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 48.087

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE LAJE E TELHAS, SITUADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 26, EDIFICADA NO LOTE 939 DA QUADRA 40, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM UMA ÁREA DE 240,00M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 142,88 M², CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTONOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO DE N. 102, QUE APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: UM TERRAÇO, SALA DE ESTAR E JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM UMA ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL DE 71,44M², ÁREA REAL TOTAL 71,44M², ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO (QUINTAL) 26,66M², COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,5000, FRACÇÃO IDEAL 50,00%, E COTA IDEAL DO TERRENO 120,00M², LIMITANDO-SE A FRENTE COM A RUA PROJETADA, NOS FUNDOS COM OS LOTES 925 E 941 DA QUADRA 40, A ESQUERDA COM O LOTE 940 DA QUADRA 40 E A DIREITA COM A CASA DE N. 101 DA QUADRA 40, SOB O NO. 939 DA QUADRA 40, LOT. PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: INALDO DE SOUSA TRINDADE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, CPF: 695141004-68, IDENTIDADE: 2.878.559-PE, ENDEREÇO: EM RECIFE-PE. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2016.

AV-01-048087-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 27 JANEIRO DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 28.12.2015, ASSINADOS PELOS SRS. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO

AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000162015-88888579 - CEI - 51.234.32579/66, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 22.01.2016, COM VALIDADE ATE O DIA 20.07.2016, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ACP86190-ARJ1 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 25 DE MAIO DE 2016.

R-02-048087-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 07 ABRIL DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR DANIEL FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO APOSENTADO, CPF: 205710114-20, IDENTIDADE: 521173-PB, ENDERECO: R. SAO JOSE, 98, OITIZEIRO, JOAO PESSOA-PB; E SUA ESPOSA MONIQUE ANDRE GALDINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 072398164-78, IDENTIDADE: 3246265-PB, ENDERECO: R. SAO JOSE, 98, OITIZEIRO, JOAO PESSOA-PB. PELO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). CONFORME CONTRATO NR. 8.4444.1184669-9. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MAIO DE 2016.

DATA: 25 DE MAIO DE 2016.

R-03-048087-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 07 ABRIL DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZACAO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIAO (COMPLEMENTO) R\$ 12.277,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), RECURSOS PROPRIOS R\$ 8.723,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS), RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00, AMORTIZADO EM 283 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 06 DE MAIO DE 2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. CONFORME CONTRATO NR. 8.4444.1184669-9. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MAIO DE 2016.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-004-048087-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091755 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6086 (IN00810553C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.1184669-9, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 07 DE ABRIL DE 2016, OBJETO DOS R-2/R-3 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: INALDO DE SOUZA TRINDADE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 28/03/1971, OUTROS, PORTADOR(A) DE CNH Nº 01174043517, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PE EM 20/02/2015 E DO CPF 695.141.004-68, SOLTEIRO(A) AP 472, AP 208, JARDIM OCEANIA EM JOÃO PESSOA/PB.; COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), DORAVANTE DENOMINADO(S) DEVEDOR(ES): DANIEL FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/05/1959, APOSENTADO EXCETO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 521173, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 15/10/1981 E DO CPF 205.710.114-20, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE MONIQUE ANDRE GALDINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 15/09/1986, OUTROS ESTUDANTES, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3246265, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 09/07/2004 E DO CPF 072.398.164-78, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R SÃO JOSÉ, 98, OITIZEIRO EM JOÃO PESSOA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, CNPJ 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCOS VENICIO PEREIRA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, ECONOMIÁRIO, PORTADOR(A) DO CPF 204.341.974-91 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 099, DO LIVRO 282, EM 26/06/2014, NO 2º OFICIO DISTRITAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12/08/2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASÍLIA-DF, DORAVANTE DENOMINADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23051-RS1Z. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-005-048087-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091755 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6086 (IN00810553C) - PROCEDE-SE À PRESENTE AVERBAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 213, INCISO I, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 6.015/73, PARA FAZER CONSTAR A ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE SE ENCONTRA SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. A NOVA DENOMINAÇÃO, CONFORME CONSTA CERTIDÃO NA EMITIDA EM 23 DE JANEIRO DE 2024, PELO DIRETOR

DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA PROJETADA Nº 26, LOTE 939, QUADRA 40, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 3ª ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23052-EI6J. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-006-048087-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091767 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6086 (IN00810553C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 26 DE MARÇO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 23/01/2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0813101940000002. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021208678. SELO DIGITAL: ASM63240-WJJA. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-007-048087-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091767 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6086 (IN00810553C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16230/2022 DATADO DE 07/07/2022, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021208678. SELO DIGITAL: ASM63241-6EX7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-008-048087-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091767 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6086

(IN00810553C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16230/2022 DATADO DE 07/07/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) DANIEL FERNANDES SOARES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 205.710.114-20 E MONIQUE ANDRE GALDINO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 072.398.164-78, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 05/12/2022. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO VIA JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 17/08/2022, 12/09/2022 E 13/09/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021208678. SELO DIGITAL: ASM63242-W9LA. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-009-048087-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091767 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6086 (IN00810553C) - PELO OFÍCIO Nº 16230/2022 DATADO DE 07/07/2022, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021208678. SELO DIGITAL: ASM63243-ZPKD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-010-048087-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091767 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6086 (IN00810553C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA UFPB - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 12/09/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 05/09/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 40199, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0813101940000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 126.055,08 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.787,73

(TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 08/09/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 7097614060622586044J. EMOLUMENTOS: R\$ 630,28; FEPJ: R\$ 115,97; MP: R\$ 10,08; FARPEN: R\$ 85,97; ISS: R\$ 31,51; TOTAL: R\$ 873,82. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021208681. SELO DIGITAL: ASK28850-2UBN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-011-048087-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 091773 - 16/03/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 6086 (IN00810553C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0048087-09. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23053-Y91X. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2026.

AV-012-048087-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 091774 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 6086 (IN00810553C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL N° 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP23054-TG5C. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras

informações de quaisquer natureza constitutiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais

não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASM62987-S7IZ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 26 de Março de 2026